



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 1992 - D.O. 16.09.92.**

Autor: Deputado Jorge Yanai

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a criar e instalar uma Escola Estadual de 1º Grau, no Distrito do Novo Mundo, em Guarantã do Norte-MT.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a criar e instalar uma Escola Estadual de 1º Grau, no Distrito de Novo Mundo, no Município de Guarantã do Norte-MT.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de setembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***